



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Relator: WALTHAN ROBERTO GLÓRIA**

### RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o **Projeto de Lei nº 58/2026, de autoria dos Vereadores Lucas Freitas e Rafael Candido Miguel, que objetiva alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 3.211/2026**, estabelecendo que a Exposição das Tecnologias Voltadas ao Desenvolvimento da Pecuária e Agricultura – EXPOPEC seja realizada, anualmente, na segunda quinzena do mês de março.

Conforme justificativa apresentada, a alteração visa adequar a previsão constante do Calendário Oficial de Eventos do Município ao período em que o evento efetivamente é realizado, **permanecendo inalteradas as demais disposições da legislação vigente.**

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação examinar a matéria quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

A proposição trata de matéria de interesse predominantemente local, relacionada à organização e atualização do Calendário Oficial de Eventos do Município de Porangatu, inserindo-se, portanto, no âmbito da competência legislativa municipal.

O Projeto de Lei não cria obrigações administrativas complexas, não institui despesas públicas específicas e não promove alteração estrutural na Administração Municipal. Limita-se a modificar o período previsto para a realização da EXPOPEC, mantendo expressamente inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.211/2026.

Sob o aspecto jurídico-formal, verifica-se que a matéria está apresentada em forma de projeto de lei e contém disposição clara acerca da alteração legislativa pretendida, bem como cláusula de vigência.



Quanto à técnica legislativa, a redação proposta mostra-se objetiva e compatível com a finalidade de alteração pontual de dispositivo de lei em vigor, identificando expressamente o artigo que será modificado e reproduzindo sua nova redação.

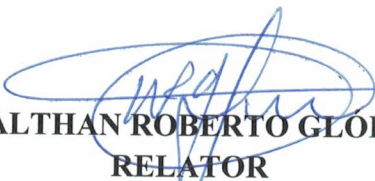
Registre-se, ainda, que a justificativa informa que a legislação atualmente prevê a realização da EXPOPEC na última semana do mês de maio, enquanto o evento vem sendo realizado na segunda quinzena de março, razão pela qual se busca adequar a norma municipal à realidade de sua realização.

Não se identificam, no texto apresentado, vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou inadequação regimental que impeçam o regular prosseguimento da matéria.

Eventuais erros de natureza ortográfica, gramatical ou de digitação, que não alterem o mérito da proposição, serão corrigidos na elaboração da redação final para o autógrafo.

Diante do exposto, no âmbito das atribuições desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **ESTE RELATOR É PELA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA do Projeto de Lei nº 58/2026**, manifestando-nos, conseqüentemente, **FAVORAVELMENTE** à sua tramitação e aprovação pelo demais pares desta Comissão e conseqüentemente o envio para a aprovação da matéria no Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

  
**WALTHAN ROBERTO GLORIA**  
**RELATOR**

  
**CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PRESIDENTE: CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO**

**VICE – PRESIDENTE: WALTHAN ROBERTO GLÓRIA**

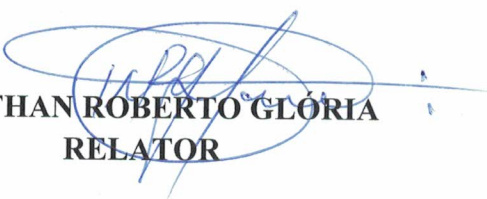
**1ª SECRETÁRIA: SANDRA FERREIRA DA SILVA**

**2º SECRETÁRIO: EMILIANO ANTÔNIO ESPÍNDOLA**

**3º SECRETÁRIO: LUCAS DE SOUSA FREITAS**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, esteve reunida sob a Presidência do Vereador **CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO**, onde presentes se achavam os demais membros, conforme lista de presença anexa. Submetido à discussão e votação o relatório ao **Projeto de Lei nº 58/2026**, em que o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes.

**Porangatu-GO, 29 de setembro de 2026.**

  
**WALTHAN ROBERTO GLÓRIA**  
**RELATOR**

  
**CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO**  
**PRESIDENTE**